

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2023



FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º – Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, a ser celebrado no dia 02 de Dezembro (Dia do brutal assassinato de Thaís Santos de Oliveira, em Montes Claros-MG), sendo incluído no calendário oficial do município.

Art.2º – Nesta data poderão ser promovidas campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art.3º – O Poder Executivo, bem como as demais instituições públicas e privadas que atuam no enfrentamento e combate ao feminicídio poderão intensificar as ações para:

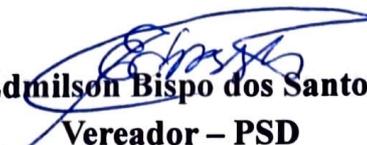
- I – difundir as informações sobre o combate ao feminicídio;
- II – promover eventos para o debate público sobre a política Nacional de combate à violência contra a mulher;
- III – difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- V – divulgar as iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Art.4º – As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2023.




Edmilson Bispo dos Santos
Vereador – PSD